

PROCESSO Nº SEI-390002/003315/2021 - AUTORIZO a disposição do servidor CAP PM DENT RG 76.815 ANA PAULA RODRIGUES MECLER, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotada na OCPM, para a Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional - GSI, nos termos do Decreto nº 47/2018.

Id: 2362519

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 16.12.2021

PROCESSO Nº SEI-350106/003920/2021 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2362520

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PORTARIA Nº 43 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso das atribuições legais previstas no art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979 e o art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e

CONSIDERANDO o descrito nos autos do Processo nº SEI-350169/002090/2020, noticiando que a empresa Reforço de Gêneros Alimentícios LTDA, vencedora do lote 03 (ovos e laticínios) do Pregão Eletrônico nº 065/2020, que ensejou a celebração do Contrato nº 126/2020, realizou a entrega dos itens atinentes ao referido contrato no cronológico de novembro de 2020, previsto para entrega em 27/11/2020, em algumas Unidades da Polícia Militar, incidindo, portanto, em infrações administrativas às cláusulas I, IV, VII e VIII do contrato nº 126/2020, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 065/2020, que dispõem, respectivamente, sobre o objeto e a forma de fornecimento, das obrigações da contratada, da execução e do recebimento do contrato, da responsabilidade e das sanções administrativas e demais penalidades. Fato este que gerou embarços administrativos e operacionais, desabastecimento altamente crítico dos estoques das unidades, como mudanças repentinas de cardápio, necessidade de remanejamento de itens entre as unidades e prejuízos graves à rotina administrativa e logística das unidades e gestão de contratos. Cumpre

esclarecer que a dieta de pacientes hospitalares também é gravemente impactada.

RESOLVE:

Art. 1º - Alicerçada no que preconiza previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 82, § 1º da Lei nº 287/1979; art. 35, parágrafo único do Decreto nº 3.149/1980 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, instaurar o presente Processo Administrativo Sancionatório, franqueando-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, para apurar ocorrência prima facie de inexecução no processo licitatório, perpetradas pela empresa REFORÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, situada na Rua Rolândia 34A, Bairro Higienópolis, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.817/0001-09.

Art. 2º - Substitui o MAJ PM RG 72.643, Id. Func. 24503150, Diego da Silva Napoleão, da DMSA, pela SUBTEN PM RG 66.105, Id. Func. 2492527-6 Luciane Gerhardt Louzada conforme preconiza o Manual para aplicação de Sanções nos casos de inexecução parcial ou total dos contratos administrativos.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Fica a contratada sujeita às sanções correlatas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato em questão, bem como às demais cominações legais, positivadas no artigo 7º da lei nº 10.520/2002. E subsidiariamente as sanções previstas nos artigos 86 e 87, incisos, I, II, III, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - Cabe ao Gestor do Contrato adotar as medidas do poder de cautela de garantia contratual, conforme a modalidade, escolhida pela contratada, nos moldes dos incisos I, II e II do art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º - Com fulcro nos arts. 34 e 48, VIII da Lei nº 5.427/2009, resta comunicado a Contratada, a oportunidade de juntar ao sobredito processo as provas necessárias à defesa, desde que, motivadas e pertinentes ao sobredito processo. Outrossim, os autos do processo administrativo nº SEI-350169/002090/2020 estão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico https://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Apoio Logístico, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga nº 78, térreo, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333-2690 e e-mail: assec1_dgal@pmerj.rj.gov.br.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2021

ANGELO DA COSTA PEREIRA
Diretor Geral de Apoio Logístico

Id: 2362503

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 07.12.2021

PROCESSO Nº SEI-350115/000515/2021 - DECIDE por arquivar o presente Processo Administrativo Sancionatório.

Id: 2362424

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 07.12.2021

***PROCESSO Nº SEI-350207/000330/2020 - AUTORIZO** a despesa referente ao Primeiro Termo Aditivo aos Contratos nºs 099/2021, 100/2021, 102/2021 e 104/2021 - Aquisição de **INSUMOS DE NUTRIÇÃO** para atender as demandas do Hospital Central da Polícia Militar (HCPM) através do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2020, em favor da Empresas: PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.050.260/0001-95, com o valor de R\$ 24.752,93 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34, com valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais), NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA, CNPJ 01.925.58/0001-02, com valor de R\$ 14.487,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais) e SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 01.925.58/0001-02, com valor de R\$ 48.831,10 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e dez centavos). Perfazendo o valor total para todas as empresas de R\$ 93.561,03 (noventa e três mil quinhentos e sessenta e um reais e três centavos).

*Omitido no D.O de 08/12/2021.

Id: 2362273

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGISTICO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 16/12/2021

PROCESSO Nº SEI-350192/002139/2021 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa L8 GROUP S/A, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.952.299/0001-02, no valor de R\$ 71.040.000,00 (setenta e um milhões e quarenta mil reais), referente à prestação de serviços de solução integrada de software e hardware, com fornecimento, por comodato, de câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto.

Id: 2362282



Dentro de um livro a gente encontra
mais que histórias, encontra cidadania.



@programamaisleitura

Ler é o maior barato!



Livros novos
a partir de
R\$ 2,00
cada